

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul – SUREG/MS, localizada à Av. Mato Grosso, 1022 – Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CNPJ nº: 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº: 28.266.230-8, neste ato representada **Superintendente Regional**, Sr. Nilson Azevedo Marques, nomeado por meio da Portaria nº 553, de 6/10/2016 e, por sua **Gerente**, Karla Natalia Lyra Klein de Queiroz, da Gerência de Finanças e Administração, nomeada por meio da Portaria nº 363, de 9/9/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.969.905/0001-08, com sede na Rua José Antônio Pereira, nº 260, CEP: 79.002-081, em Campo Grande/MS, neste ato representada por **JOSÉ LAUREANO RIBEIRO**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21213.000687/2020-18, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo, com fulcro no Artigo 510, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes, e pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 03/2021 por 12 (doze) meses.

1.2. Amparo Legal: Artigo 488 do RLC.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor limite **estimado global anual é de R\$ 19.574,10** (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) e **mensal R\$ 1.631,18** (um mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

2.2. Os valores não são fixo, podendo sofrer alterações mensais para mais ou para menos, contudo, não poderão ultrapassar o montante global anual sem que haja as devidas alterações disposta na Cláusula Décima Nona do Termo Contratual.

2.3. O valor por litro de combustível será cobrado com base na tabela da ANP vigente, subtraindo 0,50% (meio por cento), **conforme Cláusula Quinta do Contrato.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 03/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/01/2023 à 25/01/2024**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da **Nota de Empenho: 2022NE0000747**, PTRES: 169113, Fonte de Recurso: 0150022135, Natureza da Despesa: 339030.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Nilson Azevedo Marques **Karla Natalia Lyra Klein de Queiroz**
Superintendência de Mato Grosso do Sul Gerência de Finanças e Administração
Superintendente Gerente

José Laureano Ribeiro
Sócio-Administrador
Trokar Postos de Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **KARLA NATALIA LYRA KLEIN DE QUEIROZ**, Gerente de Área Regional - Conab, em 12/12/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON AZEVEDO MARQUES**, Superintendente Regional - Conab, em 13/12/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LAUREANO RIBEIRO**, Usuário Externo, em 14/12/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25534279** e o código CRC **97323511**.

Referência: Processo nº.: 21213.000687/2020-18

SEI: nº.: 25534279